

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2428/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 214.414,71.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R\$ 214.414,71 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo IV e V da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2418/2020 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2419/2020 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI Nº 2428/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 27.812.0089.1.470			
SEMOP - Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer	-	3.3.90.39.00 - 1.125.0000	214.414,71
TOTAL			214.414,71

ANEXO III DA LEI Nº 2428/2021

Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer					
Codificação: 27.812.0089.1.470		Unidade Executora: SEMOP			
Fonte de Financiamento: Fiscal		Tipo de Ação: Projeto			
Recurso Vinculado: ☒		Recurso Não Vinculado: ☐			
Finalidade: Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer.					
Cronograma das Metas			Cronograma Financeiro		
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2018	1	Unidade	Obra Realizada	2018	150.000,00
2019	1			2019	5.000,00
2020	1			2020	14.536,50
2021	1			2021	214.414,71

ANEXO IV DA LEI Nº 2428/2021

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER		812 - DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA: 0089 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER			
Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer			
Codificação: 27.812.0089.1.470		Unidade Executora: SEMOP	
Produto: Obra Realizada		Unidade de Medida: Unidade	
Meta: 1			
Finalidade: Ampliar, construir e reformar unidades esportivas e áreas de lazer.			

ANEXO V DA LEI Nº 2428/2021

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.00.00	Receitas Correntes								214.414,71
1.7.0.0.00.0.00.00	Transferências Correntes							214.414,71	
1.7.1.0.00.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades							214.414,71	
1.7.1.8.00.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios							214.414,71	
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades							214.414,71	
1.7.1.8.10.2.0.00	Outras Transferências de Convênios da União							214.414,71	
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União - Destinadas a Programas de Educação - Principais							214.414,71	
1.7.1.8.10.2.1.01.00	Ministério do Esporte - Revitalização de Unidades Esportivas	1.125.0000						214.414,71	

ANEXO V DA LEI Nº 2428/2021

REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Orçamento	Previsão de Convênio	Excesso Previsto
1.7.1.8.10.2.1.01.00	Ministério do Esporte - Revitalização de Unidades Esportivas	1.125.0000	-	214.414,71	214.414,71

LEI Nº 2429/2021

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.416/2020, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2430/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 729.071,67.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 729.071,67 (setecentos e vinte e nove mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2418/2020 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2419/2020 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

